



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699./0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua titular, Sra. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019/SCG** e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 029/2019/SCG, de 13/02/2019, encaminhado à Procuradoria Legislativa justificando e solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, do acréscimo de serviços de Assistentes Técnicos ao quantitativo contratado através do Contrato nº15/2018, celebrado com a empresa JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, em 13/02/2019, encaminhado à Controladoria Geral do Poder Legislativo pertinente à elaboração de cálculos para a formalização do referido acréscimo;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 11/2019, datado de 13/02/2019, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, no qual apresenta os cálculos e o percentual, dando conta da possibilidade orçamentária de acréscimo de serviços ao Contrato;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 10/01/2019, de acordo com os informes da Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando 029/2019/SCG;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 15/2018, referente às alterações e acréscimos contratuais;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2018, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 04(quatro) Assistentes Técnicos, passando o quantitativo de 17 (dezesete), para 21 (vinte e um), o que corresponde ao percentual de 19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor global do contrato, a partir da assinatura deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Para prestação dos serviços, objeto deste Termo, o contrato teve um acréscimo anual de R\$ 625.901,76 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos), passando, desta forma, o valor global do Contrato de R\$ 3.141.889,68 (três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) **para R\$ 3.767.791,44 (três milhões setecentos e sessenta e sete reais setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2019.00111, emitida em 15/02/2019, para o presente exercício.

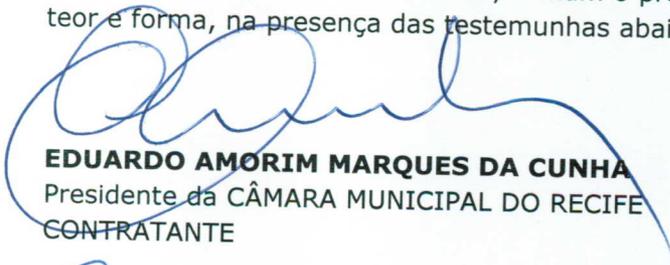
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de fevereiro de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____